



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO CAPACITAÇÕES

OBJETO: Inscrição de 2 servidores no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo realizado pela empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

A descrição da necessidade consta do item 1, “Justificativa”, do Parecer Pedagógico anexo.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Valor estimado para a contratação e análise orçamentária e financeira (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

A presente contratação não está prevista no PACQ 2024. Trata-se de solicitação de capacitação avulsa, cuja previsão consta nos Art. 10 e 11 do Ato da Mesa nº 13/2023.

O valor proposto pela organizadora do evento totaliza R\$ 3.000,00, sendo compatível com o planejamento.

A despesa irá onerar a dotação 01.031.3001.4003.3.3.90.39.48.01.100.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Após prospecção de eventos semelhantes promovidos por empresas/profissionais com vasta experiência e notório saber, a escolha da capacitação supramencionada foi justificada no item 5, “Análise Técnico-Pedagógica”, do Parecer Pedagógico anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 17/07/24 e DANIELLE SMITH BALLONI 17/07/24.
Documento Nº: 324681-4407 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=324681-4407>



CMCETP202400092

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

4. DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Em se tratando de inscrição em capacitação “aberta”, em que as condições de execução são definidas pela organizadora do evento e cuja adequação às necessidades da Casa foram avaliadas e validadas pela ELECAMP, fica dispensada a elaboração do Termo de Referência.

5. OUTROS REQUISITOS DO ART. 18, §1º, DA LEI 14.133/2021

Tendo em conta a natureza da presente contratação o disposto no art. 18, §1º, incisos IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII, não se aplica à presente contratação.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela **VIABILIDADE** da contratação, entendendo que a mesma, nos moldes propostos é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 12 de julho de 2024.

Danielle Smith Balloni
Coordenadora Pedagógica
Matrícula 524
Elecamp – Escola do Legislativo de Campinas

De acordo:

Nely Monteiro Castanheira
Diretora Acadêmica
Matrícula 363
Elecamp – Escola do Legislativo de
Campinas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 17/07/24 e DANIELLE SMITH BALLONI 17/07/24.
Documento Nº: 324681-4407 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=324681-4407>



CMCETP202400092

SIGA